



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: *f*

Matrícula n.º 30.130

Matinhos, 17 de abril de 2009

IMÓVEL: Garagem nº 01 (um), localizada no térreo ou primeiro andar, do **EDIFÍCIO BUZIOS**, situado na Rua Castro, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área construída privativa de 11,597764 m², área comum de 0,621781 m², área construída total de 12,219545 m², e a fração ideal do solo de 0,00501. O referido edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno nº 09B, da quadra nº 29, da Planta Cidade Balneária Caiubá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 33,00 metros de frente para a Rua Castro, por 34,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a Rua Apucarana, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo, com o lote nº 07, e na linha de fundos, onde mede 33,00 metros, confronta com o lote nº 10, perfazendo a área total de 1.138,50 m². Indicação Fiscal: 1D005.029.009B.0022.

PROPRIETÁRIOS: **MARCIO TREVISAN**, CPF 800.980.539-49, RG 5.259.063-0/SSP-PR, administrador, e sua mulher, **IRIANA LUNARDON TREVISAN**, CPF 875.558.249-49, RG 51064968/SSP-PR, comerciante, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Margarida Dallarmi nº 204 - Casa 208, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.380, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-30.130, de 17 de abril de 2009.

PROTOCOLO Nº 64.046, de 31/03/2009. **RETIFICAÇÃO RG:** a requerimento firmado em data de 14/04/2009, e consoante documentação comprobatória, a qual fica devidamente arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que o número da carteira de identidade do proprietário é RG 42590630/SSP-PR, ficando inalterados todos os demais termos. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial - RW

R.2-30.130, de 17 de abril de 2009.

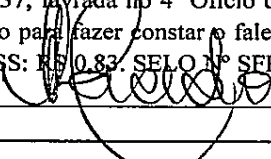
PROTOCOLO Nº 64.046, de 31/03/2009. **COMPRA E VENDA:** conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato nº 131640900011, datado de 30/03/2009, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Marcio Trevisan e sua mulher, Iriana Lunardon Trevisan, ambos brasileiros, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **DJALMA PIRES**, CPF 085.036.569-49, RG 638640/SSP-PR, aposentado, e sua mulher, **CELIA REGINA PIRES**, CPF 850.210.409-87, RG 14576835/SSP-PR, servidora pública, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Oliveira Viana nº 533, Vila Hauer, Curitiba-PR, preço total de R\$ 94.293,00 (noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e três mil reais), neste incluído o valor do apartamento nº 26, do tipo VII, do mesmo edifício, já recebidos da seguinte forma: a) R\$ 19.000,00 com recursos próprios dos compradores e b) R\$ 75.293,00 por financiamento concedido pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, nas condições do financiamento mencionadas no registro nº 03 (R.3) da presente matrícula. Os vendedores declaram no referido contrato que não estão vinculados à Previdência Social, como contribuintes na qualidade de empregadores ou produtores rurais. Quando da lavatura do contrato, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuzados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. ITBI nº 616/2009. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 188,59. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial - RW

R.3-30.130, de 17 de abril de 2009.

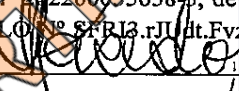
PROTOCOLO Nº 64.046 de 31/03/2009. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Título: contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato nº 131640900011, datado de 30/03/2009. Devedores fiduciários: **DJALMA PIRES** e sua mulher, **CELIA REGINA PIRES**, ambos brasileiros, já qualificados. Credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira já qualificada. Procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários e devedores fiduciários, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, juntamente com outro, o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária, em garantia de dívida confessada junto a mesma. Valor da dívida/financiamento: R\$ 75.923,00 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais). Prazo de amortização: 144 (cento e quarenta e quatro) meses. Sistema de amortização: SAC. Origem dos recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH.125.26 - 06/03/2009 - SUHAB/GECEI. Taxa de juros anual: 9,0178% (nominal) e 9,4000% (efetiva). Valor do encargo inicial total: R\$ 1.325,83. Vencimento do primeiro encargo mensal: 30/04/2009. Valor da garantia fiduciária: R\$ 94.293,00 (noventa e quatro mil e duzentos e noventa e três reais). Foro: da Comarca de Matinhos-PR. Os devedores declaram não estarem vinculados à Previdência Social, como contribuintes na qualidade de empregadores ou como produtores rurais. Demais condições: as constantes no contrato. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 188,59. Custas Serventia: R\$ 225,85 (2.160 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial - RW

Continua no verso

AV.4-30.130, de 24 de Julho de 2025.

PROTOCOLO Nº 180.863 de 24/06/2025. ÓBITO: a requerimento do título deste protocolo e consoante certidão de óbito - matrícula nº 129759 01 55 2021 4 00103 256 0032734 37, lavrada no 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Curitiba, Paraná, procede-se a esta averbação para fazer constar o falecimento da proprietária Celia Regina Pires, em data de 23/02/2021. Funrejus 25%: R\$ 4,16. Fundep: R\$ 0,83. ISS: R\$ 0,83. SELO Nº SFR13.rJvdt.FvzO5-wqpac.1379q: R\$ 1,00. Custas Serventia: R\$ 16,62 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

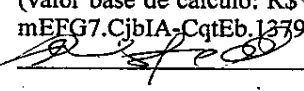
R.5-30.130, de 24 de Julho de 2025.

PROTOCOLO Nº 180.863 de 24/06/2025. PARTILHA: conforme certidão de escritura pública de inventário e partilha, lavrada no 14º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Curitiba, Paraná, as fls. nº 069/074, do livro nº 431-N, em data de 10/06/2025, dos bens deixados pelo falecimento de Celia Regina Pires, tendo como inventariante Djalma Pires, procede-se a este registro para fazer constar que os direitos do imóvel objeto da presente matrícula foi **PARTILHADO** nas seguintes proporções: 1) a parte ideal de 50,00% para o viúvo **DJALMA PIRES**, já qualificado; 2) a parte ideal de 16,66% para o herdeiro **GERSON LUIZ PIRES**, CPF nº 028.641.069-90, RG nº 5.957.320-9/SSP/PR, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Oliveira Viana, 533, Bairro Hauer, Curitiba-PR; 3) a parte ideal de 16,66% para o herdeiro **EDER FRANCISCO PIRES**, CPF nº 050.459.139-80, RG nº 5.597.316-0/SSP/PR, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado na Rua Oliveira Viana, 533, Bairro Hauer, Curitiba-PR e 4) a parte ideal de 16,66% para a herdeira **JOYCE MARCELA PIRES**, CPF nº 082.616.359-96, RG nº 5.957.312-8/SESP/PR, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Oliveira Viana, 533, Bairro Hauer, Curitiba-PR. Valor atribuído ao imóvel para fins fiscais: R\$ 12.398,93 (doze mil e trezentos e noventa e oito reais noveta e três centavos). Valor declarado do imóvel (Reseta Estadual): R\$ 12.398,93. Integram o presente ato: a) Inexigibilidade da CND-INSS; b) Certidões de tributos fiscais federais; c) Certidões de tributos fiscais estaduais; d) Certidões de tributos fiscais municipais; e) CNIB - consulta: resultado negativo; f) ITCMD - declaração nº 202200035658-8, devidamente quitada; g) FUNREJUS - Guia nº 68884579-1: R\$ 2.230,00; h) Fundep: R\$ 0,83; i) ISS: R\$ 0,83; j) SELO Nº SFR13.rJvdt.FvzO5-dq3ac.1379q: R\$ 1,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 16,62 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM

Av.6-30.130, de 03 de dezembro de 2025.

PROTOCOLO Nº 184.055 de 21/11/2025. CANCELAMENTO DE ONUS: a requerimento datado de 06/11/2025 e consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária (Cancelamento de Alienação Fiduciária e outras Avenças), datado de 06/05/2025, expedido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** instituída no registro nº 03 (R.3) da presente matrícula. Funrejus 25%: 4,16. Fundep: 0,83. ISS: 0,83. SELO Nº SFR11.VemG7.Crblo-fqkEK.1379q: R\$ 1,00. Custas Serventia: 16,62 (60,00 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPS

R.7-30.130, de 03 de dezembro de 2025.

PROTOCOLO Nº 184.055 de 21/11/2025. COMPRA E VENDA: conforme contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCSBPE, contrato nº 1.4444.2567526-5, datado de 20/10/2025, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Djalma Pires, Gerson Luiz Pires, Eder Francisco Pires e Joyce Marcela Pires, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para: 1) **TATIELLY ANDRESSA DE MATOS**, CPF 051.886.379-44, RG 91176912/SESP/PR, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Alexandre Gutierrez, Nº 492, Água Verde, Curitiba-PR; 2) **MURILO DONIZETI MANZATTI**, CPF 030.201.199-44, RG 66917460/SESP/PR, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Alexandre Gutierrez, Nº 492, Água Verde, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), neste incluso o valor do apartamento objeto da matrícula nº 30.129 já recebidos da seguinte forma: a) R\$ 180.000,00 com recursos próprios; b) R\$ 400.000,00 por financiamento concedido pela credora, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, nas condições de financiamento mencionadas no registro nº 08 (R.8) da presente matrícula. Integram o presente ato: a) Inexigibilidade da CND-INSS; b) Certidões de tributos fiscais federais - dispensadas; c) Certidões de tributos fiscais estaduais - dispensadas; d) Certidões de tributos fiscais municipais - dispensadas; e) CNIB - consulta: resultado negativo; f) ITBI nº 2312-2025 (valor base de cálculo: R\$ 87.000,00); g) FUNREJUS - Guia nº 71692334-7: R\$ 174,00; h) Fundep: R\$ 0,86; i) ISS: R\$ 0,86; SFR11.mEEG7.Cjbia-CqtEb.1379q 1,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 16,62 (60,00 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPS

R.8-30.130, de 03 de dezembro de 2025.

PROTOCOLO Nº 184.055 de 21/11/2025. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Título: contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCSBPE, contrato nº 1.4444.2567526-5, datado de 20/10/2025. Devedores fiduciários: 1) **TATIELLY ANDRESSA DE MATOS**, já qualificada; 2) **MURILO DONIZETI MANZATTI**, já qualificado. Credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. Procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários e devedores fiduciários, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária, em garantia de dívida confessada junto a mesma, com fundamento no art. 22, da Lei Federal nº 9.514/1997 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienarem ou onerarem o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, e os fiduciários, enquanto adimplentes, assegurados a livre utilização do imóvel, na forma da legislação vigente. Valor total da dívida (financiamento): R\$ 400.000,00. Prazo de amortização: 420 meses. Sistema de Amortização: SAC. Taxa de juros balcão: 10,9259%

Segue na folha



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Léa Viale Cury, nº 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 02 Rubrica:

Matricula n.º 30.130

Matinhos, 17 de abril de 2009

CNM 084236.2.0030130-24

(nominal a.a.) / 11.4900% (efetiva a.a.) / 0.9105% (efetiva a.m.). Taxa de juros reduzida: 10.6540% (nominal a.a.) / 11.1900% (efetiva a.a.) / 0.8878% (efetiva a.m.). Valor total do encargo mensal inicial com taxa de juros balcão: R\$ 4.768,87. Valor total do encargo mensal inicial com taxa de juros reduzida: R\$ 4.678,24. Vencimento do primeiro encargo mensal: 21/11/2025. Valor da garantia fiduciária e para fins de venda em leilão público: R\$ 87.000,00. Foro: sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição onde estiver situado o imóvel. Inexigibilidade da CND do INSS dos devedores. Demais condições: as constantes no contrato. Funrejus: Vide R.7. Fundep: R\$ 0,83; ISS: R\$ 0,83. SELO Nº SFRILbEpz7.CFbTJ-yLUE6.1379q: R\$ 1,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 16,62 (60,00 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPS

Av.9-30.130, de 03 de dezembro de 2025.

PROTOCOLO Nº 184.055 de 21/11/2025. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Título: Cédula de Crédito Imobiliário, contrato nº 1.4444.2567526-5, datado de 20/10/2025. Série: 1025. Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada. Devedores fiduciários: 1) TATIELLY ANDRESSA DE MATOS, já qualificada; 2) MURILO DONIZETI MANZATTI, já qualificado. Valor da garantia: R\$ 580.000,00. Valor do Crédito em 20/10/2025: R\$ 480.000,00. Prazo total: 420 meses. Prazo de amortização: 420 meses. Data de vencimento do primeiro encargo: 21/11/2025. Valor total da dívida: R\$ 400.000,00. Valor total da parcela: R\$ 4.768,87. Taxa de juros: nominal 10.9259% a.a. - efetiva 11.4900% a.a. Forma de reajuste: Mensal. Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso. Taxa de juros remuneratórios: 10.9259% a.a. Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Demais condições: as constantes no contrato. Custas agregadas ao registro da alienação, na forma do § 6º, artigo 18, da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. SFRILMJZ3P36j5h-6Arep1379q. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPS

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CÉDULA

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital